

APOSTILAMENTO DO CONTRATO
MÚTIPLA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53151.022981/2020-31
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0005-37, estabelecida à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 862, Caminho das Árvores, Salvador-BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS**, cujo o objeto é a “Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados.”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 53151.022981/2020-31, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Fazenda;
Programação: 4.123.008.2.012 - Gestão das ações de tributos e imobiliários;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1.501 – Taxas

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA